



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 60/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPORTAR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU COMBUSTÍVEL PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMETISTA DO SUL – AMEPRAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar despesas, no valor de até R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) com contratação de máquinas, equipamento e combustível pela AMEPRAF para o desempenho de atividades dos associados na produção de silagem de milho para nutrição animal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.073/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS  
20 DE JUNHO DE 2024.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 20 de junho 2024.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 60/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPOSTAR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU COMBUSTÍVEL PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMETISTA DO SUL – AMEPRAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dirigimos novamente a presença dos nobres edis solicitar a aprovação de projeto de lei que tem por objetivo suportar despesas da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ametista do Sul – AMEPRAF, a proposta legislativa retorna uma vez que as atividades perduraram durante os anos de 2023 e 2024 razão pela qual a Lei Municipal nº 3.073/2023 cuja redação previa dotação orçamentária própria do exercício de 2023 não se encontra mais apta para o fim que se destinava.

Cumprir destacar que, embora já autorizado, nenhum valor foi despendido até o presente momento, se fazendo necessário o presente projeto de Lei para viabilizar o custeio das despesas dos associados da AMEPRAF na produção de silagem para alimentação de vacas leiteiras.

Através deste projeto o município visa priorizar o fomento dos produtores de leite, desenvolvendo assim a economia local, viabilizando os investimentos feitos pelos produtores neste importante setor agrícola do município, como foi realizado nos anos anteriores.

Diante das justificativas expostas, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESSKI**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
**JAIR FRAGTA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ametista do Sul, RS

